



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.080, DE 2024

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.573, de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para tornar infração grave o ato de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias, prevendo o agravamento da multa em caso de descarte de substância inflamável, e a Lei nº 10.233, de 2001 para estabelecer a obrigatoriedade de conservação e manutenção das faixas de domínio das rodovias federais.

EMENDA Nº 1

Dê-se à Ementa do projeto a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 9.503, de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para agravar a infração de atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.”

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES
Presidente

